



20/07/2018

APROVADA

-----**ACTA 21/2018**-----

-----**Da Reunião Extraordinária de 20 de Julho de 2018**-----

-----Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Eurico Manuel Lopes Henriques.-----

-----Faltaram os Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, por se encontrar de férias e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por motivos de trabalho.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas de 19 de Abril de 2018 e 02 de Julho 2018 (distribuídas na Ordem de Trabalhos para 16 de Julho de 2018), 30 de Abril de 2018 e 28 de Maio de 2018, foram todas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo as disposições conjugadas dos artigos 89º, número 6 e número 1 do artigo 90º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, as quais dispõem:-----



20/07/2018

APROVADA

-----"Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação. "Artigo 89º número 6;

-----"Os planos municipais são aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal"

- Artigo 90.º número 1;-----

-----Bem como, o disposto no Artigo 92.º - Conclusão da elaboração e prazo de publicação:-----

-----1 - A elaboração dos planos municipais considera-se concluída com a aprovação da respetiva proposta pela Assembleia Municipal, salvo quando careça de ratificação.-----

-----2 - Os procedimentos administrativos subsequentes à conclusão da elaboração dos planos municipais devem ser concretizados de modo a que, entre a respetiva aprovação e a publicação no Diário da República: (...) b) Plano de urbanização - 30 dias;-----

-----Proponho, na sequência do terminus do prazo de consulta prévia e não tendo havido qualquer observação, sugestão, reclamação ou pedido de esclarecimento, que o Executivo delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 4ª Alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim - Redução da largura do espaço - canal da circular urbana, e que posteriormente, após a aprovação, se procedam aos trâmites de publicação em D.R e outros meios legais, bem como aos tramites para depósito na DGOTDU, conforme informação emitida pela DHU anexa à presente proposta.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



20/07/2018

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL"-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"São atribuições do Município, entre outras, a proteção civil, de acordo com a alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----A Lei número 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como a Lei número 65/2007 de 12 de Novembro (que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal), determinam a existência em cada município de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), que assegure que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção, socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil", de modo a adequar à legislação em vigor.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do "Regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do



20/07/2018

APROVADA

município, pelo período de 10 dias;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata
produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do
anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e
minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos os quais necessitam de
ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e
que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente,
proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a)
do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de
Setembro, que seja requerido ao Presidente da Assembleia
Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em
minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número
3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS 3-A
ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do numero
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos
termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do



20/07/2018

APROVADA

Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 345,80 euros à Associação 3-A Associação de Andebol de Almeirim, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição do subsídio.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 318,00 euros à Associação Desportiva, Cultura, Recreativa de Paço dos Negros, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



20/07/2018

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A
CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO
FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA 2018-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela
Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, em
que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade
cultural da região, desenvolvendo uma atividade primordial, e,
considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível
da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo
I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação,
proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do
artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um
subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de
36.000,00 euros, destinado a participar as despesas com a
organização do Festival da Sopa da Pedra, a ter lugar de 29 de
Agosto a 02 de Setembro de 2018, no Parque das Tílias, em
Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA, PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM AS MARCHAS, EM 2018-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Associação Recreativa e Cultural Ribatejana promove
anualmente a realização das marchas em Benfica do Ribatejo, o
que exige um trabalho intenso de preparação e confeção de
vestuário.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do
número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de



20/07/2018

APROVADA

Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º número 1 e número 2, alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de 2.300,00 euros, destinado a participar as despesas com a atividade de marchas em 2018.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às oito horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica